



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº1133/99

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NA LOCALIDADE DA
CHÁCARA DA SAUDADE, EM PARATY/RJ.**

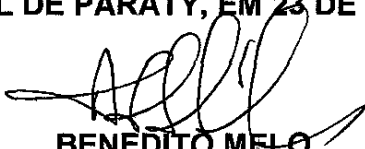
**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada Rua BENEDITO DAS FLORES (POTINHO) a atual RUA 1, no Bairro da Chácara da Saudade, em Paraty.

Art. 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Urbanismo, procederá no prazo de 90(noventa) dias, a colocação da placa indicativa com o nome do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 23 DE SETEMBRO DE 1999.


BENEDITO MELO
- Prefeito -